



# Indicação

Nº do Protocolo: 2026041718000365

Nº SAPL: 0458/2026

Registrado por ISABELLA ANTÔNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 24 de abril de 2026 às 17:18

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1777051121345\\_72ede7c0-1a5f-41f5-8e2b-d56be706f897](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1777051121345_72ede7c0-1a5f-41f5-8e2b-d56be706f897)

**Autores:**

ISABELLA ANTÔNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

**INDICAÇÃO Nº**

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AMPLIAÇÃO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE E CENTROS VETERINÁRIOS QUE REALIZAM CASTRAÇÃO GRATUITA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:**

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, vem submeter a apreciação desta Casa o Projeto de Indicação abaixo consignado.

Certo da ciência de seus pares, roga-se que, caso aprovada, a presente proposição seja encaminhada ao Poder Executivo, a fim de que, após apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.**

---

**Bella Carmelo  
(PARTIDO LIBERAL)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

**INDICAÇÃO Nº**

**PROJETO DE LEI Nº**

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AMPLIAÇÃO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE E CENTROS VETERINÁRIOS QUE REALIZAM CASTRAÇÃO GRATUITA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:**

Art. 1º Indica ao Poder Executivo Municipal a ampliação da quantidade de unidades públicas que ofertam o serviço de castração gratuita de animais domésticos, especialmente cães e gatos, no Município de Fortaleza.

Art. 2º A ampliação de que trata esta Indicação poderá ocorrer por meio de:

I – criação de novos centros de controle de zoonoses e clínicas veterinárias públicas;

II – expansão dos serviços já existentes nas unidades municipais;

III – celebração de convênios e parcerias com clínicas veterinárias privadas, universidades e organizações da sociedade civil;



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

IV – implementação de unidades móveis de castração (castramóveis), destinadas a atender bairros com maior demanda.

Art. 3º A política pública deverá priorizar:

I – famílias de baixa renda inscritas em programas sociais;

II – animais em situação de abandono ou sob tutela de protetores independentes;

III – regiões com maior índice de animais errantes;

IV – áreas com maior incidência de zoonoses.

Art. 4º O Poder Executivo deverá promover campanhas educativas permanentes sobre:

I – guarda responsável de animais;

II – importância da castração para controle populacional;

III – prevenção de doenças e zoonoses.

Art. 5º A execução da política deverá ser coordenada pelos órgãos municipais competentes, especialmente aqueles responsáveis pela saúde pública, proteção animal e controle de zoonoses.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Indicação entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

---

**Bella Carmelo  
(PARTIDO LIBERAL)**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem como objetivo fortalecer e ampliar a política pública de controle populacional de animais domésticos no Município de Fortaleza, por meio da expansão do acesso à castração gratuita.

O crescimento desordenado da população de cães e gatos, sobretudo em áreas urbanas, tem gerado impactos diretos na saúde pública, no bem-estar animal e na segurança da população. A ausência de políticas eficazes de controle reprodutivo contribui para o aumento de animais em situação de abandono, favorecendo a disseminação de zoonoses e agravando problemas sociais.

A castração é reconhecida como a medida mais eficiente, ética e sustentável para o controle populacional de animais, além de contribuir para a redução de comportamentos agressivos, prevenção de doenças e aumento da qualidade de vida dos animais.

Entretanto, a atual oferta do serviço no Município ainda se mostra insuficiente diante da elevada demanda, especialmente nas regiões periféricas, o que evidencia a necessidade de ampliação da rede de atendimento.

A implementação de unidades móveis (castramóveis), bem como a celebração de parcerias com instituições privadas e acadêmicas, constitui estratégia eficiente para descentralizar o serviço e garantir maior alcance à população.

Ademais, a medida representa economia aos cofres públicos a médio e longo prazo, ao reduzir custos com recolhimento de animais, tratamentos de doenças e ações emergenciais decorrentes da superpopulação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

Dessa forma, a presente proposição visa promover saúde pública, bem-estar animal e responsabilidade social, alinhando-se aos princípios da eficiência administrativa e da dignidade da vida animal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação.

---

**Bella Carmelo  
(PARTIDO LIBERAL)**



## Assinaturas Digitais

Documento registrado em 24 de abril de 2026 às 14:18

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1777051121345\\_72ede7c0-1a5f-41f5-8e2b-d56be706f897](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1777051121345_72ede7c0-1a5f-41f5-8e2b-d56be706f897)



Documento assinado por  
ISABELLA ANTÔNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO